

PUBLICIDADE LEGAL

BALDO S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CNPJ Nº 91.473.678/0001-47 - NIRE Nº 43300013600
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Senhores Acionistas da Baldo S/A Comércio Indústria e Exportação, com sede à Rua Leonel Sangalli, 1210, Encantado, RS, em atendimento ao artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social, para se reunirem às 18:00 horas do dia 29 de setembro de 2026, em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital MICROSOFT TEAMS, para deliberarem sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA: 1) Eleição de 01 membro do Conselho de Administração da Companhia. Encantado, RS, 21 de setembro de 2026. OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN
- Presidente do Conselho de Administração. 

PUBLICIDADE LEGAL

PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. CNPJ Nº 03.684.007/0001-68 • NIRE Nº 43.300.056.988
ATA DA 61ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: AOS 25 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026, ÀS 17H30M, NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, NA RODOVIA RST 453, KM 80, NÚMERO 32973, NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95.042-190, REUNIU-SE A TOTALIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, DISPENSANDO CONVOCAÇÃO FORMAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. RINALDI MASELLI E SECRETÁRIA DA DRA. LUCIANA MALINOWSKI MEIRA, PARA ANALISAREM E DELIBERAREM SOBRE A REELEIÇÃO DOS DIRETORES DA COMPANHIA, ANALISADO O ASSUNTO, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS: **(I) REELEGER**, PARA MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS CONTADOS DESTA DATA, O QUAL ESTENDER-SE-Á ATÉ SUA REELEIÇÃO NO ANO DE 2028 OU ATÉ A POSSE DE SEUS RESPECTIVOS SUCESSORES, CONFORME ART. 150 § 4º DA LEI 6.404/76, O **SR. VALDECIR BERSAGHI**, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RG 7031749059 - SSP/RS E CPF 423.696.140-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA MUNICIPAL, VEREADOR ARY ANTONIO BERGOZZA, 2059, CASA 22, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CEP 95044-020, CAXIAS DO SUL/RS E O **SR. REINALDO RECH FILHO**, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, RG 3042201438-SSP/RS E CPF 680.273.110-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CLAUDIO ANTONIO BERTONI, 100 BLOCO A - APTO 1401, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CEP 95041-580, CAXIAS DO SUL/RS AMBOS COM A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES. **(II)** A REMUNERAÇÃO MENSAL, GLOBAL DOS DIRETORES ORA ELEITOS SERÁ FIXADA POR ACASIÃO DE NOVA REUNIÃO DO CONSELHO A SER REALIZADA APÓS A FIXAÇÃO, PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA O ANO DE 2026. **(III)** RATIFICAR TODOS OS ATOS PRATICADOS PELOS DIRETORES ATÉ A PRESENTE DATA. PRESENTES NA REUNIÃO OS DIRETORES REELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS, POR LEI ESPECIAL, DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NEM ESTÃO CONDENADOS A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. OS DIRETORES FORAM DECLARADOS EMPOSSADOS NA FORMA DO § 1º DO ART. 11º DO ESTATUTO SOCIAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME FOI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. CAXIAS DO SUL/RS, 25 DE MARÇO DE 2026. MESA: RINALDI MASELLI - PRESIDENTE DA MESA E CONSELHEIRO; LUCIANA MEIRA - SECRETÁRIA. ASSINATURAS: RAUL MASELLI - PRESIDENTE DO CONSELHO E GILDO GARCIA - CONSELHEIRO. DIRETORES REELEITOS E EMPOSSADOS: VALDECIR BERSAGHI E REINALDO RECH FILHO. CERTIDÃO: CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DA COMPANHIA. CAXIAS DO SUL/RS, 25 DE MARÇO DE 2026. RINALDI MASELLI - PRESIDENTE DA MESA. LUCIANA MALINOWSKI MEIRA - SECRETÁRIA. **JUCISRS**, CERTIFICO REGISTRO SOB O Nº 11722343 EM 22/04/2026 DA EMPRESA PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A., CNPJ 03684007000168 E PROTOCOLO 261349651 - 09/04/2026. AUTENTICAÇÃO: FE8C16DE3F765EDF3B3D8C23E0CC079C9C2B2C8. JOSÉ TADEU JACOBY - SECRETÁRIO-GERAL. PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO, ACESSSE [HTTP://JUCISRS.RS.GOV.BR/VALIDACAO](http://JUCISRS.RS.GOV.BR/VALIDACAO) E INFORME Nº DO PROTOCOLO 26/134.965-1 E O CÓDIGO DE SEGURANÇA IBH0. ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/04/2026 POR JOSÉ TADEU JACOBY - SECRETÁRIO-GERAL.



PUBLICIDADE LEGAL

PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. - CNPJ Nº 03.684.007/0001-68 • NIRE Nº 43.300.056.988
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/04/2026: DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 15:00h, (quinze horas) na sede social da Companhia, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RST 453, Km 80, nº 32973, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95.042-190. **QUORUM:** Presentes acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rinaldi Maselli - Presidente. Luciana Malinowski Meira - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, face à presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, nos termos do artigo do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: i)** Ratificar a nomeação e contratação da TRIPLICE AUDITORIA (TRIPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TUBOSPAN S.A. (TUBOSPAN) a ser incorporado ao patrimônio da PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A. (PANATLÂNTICA TUBOS); **ii)** Examina, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial elaborado pela TRIPLICE; **iii)** Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da TUBOSPAN pela PANATLÂNTICA TUBOS, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TUBOSPAN pela PANATLÂNTICA TUBOS, acompanhado dos documentos pertinentes; **iv)** Deliberar sobre a proposta de incorporação da TUBOSPAN pela PANATLÂNTICA TUBOS (incorporação), declarando extinta a TUBOSPAN; **v)** Deliberar que a Companhia, na qualidade de incorporadora da TUBOSPAN, após a finalização do processo de incorporação, ficará incumbida de adotar as providências necessárias à regularização do imóvel da TUBOSPAN, matrícula nº 40.869, do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul - SC; e **vi)** Autorizar a administração a realizar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação; **DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, além da lavratura a presente ata sob a forma sumária e da publicação da presente ata com omissão da assinatura dos acionistas, conforme autoriza o art. 130 § 2º, da Lei 6.404/76, as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia, por unanimidade dos acionistas presentes: **i)** Ratificada a nomeação e contratação da TRIPLICE AUDITORIA (TRIPLICE), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TUBOSPAN S.A. (TUBOSPAN), sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Geral do Miranda, S/Nº, Poste 180, Bairro Miranda, CEP 89.240-000, inscrita no CNPJ 07.631.156/0001-10, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42300029831, a ser incorporado ao patrimônio na Companhia (Laudo Patrimonial); **ii)** Aprovado, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação do patrimônio da TUBOSPAN, a valor contábil, com base nas suas demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, conforme consta no Anexo I desta Ata; **iii)** Aprovados os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da TUBOSPAN pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TUBOSPAN pela Companhia. Tanto o Protocolo e Justificação da Incorporação como o Laudo de Avaliação ora aprovados, encontram-se transcritos nos Anexos A e B desta ata, constituídos por um único documento; **iv)** Aprovada a incorporação da TUBOSPAN pela Companhia, com eficácia a partir de 1º de maio de 2026, nos termos do Protocolo e Justificação, com versão da integralidade do seu patrimônio à PANATLÂNTICA TUBOS, que a sucederá a título universal, a partir de 1º/05/2026, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a TUBOSPAN será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.. A incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, em consequência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia detém 100% do capital social da TUBOSPAN, já estando o valor do patrimônio da TUBOSPAN integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia; **v)** Aprovado que a Companhia promoverá às suas expensas e com plenos poderes de representação na condição de sucessora da Companhia incorporada TUBOSPAN, todos os atos necessários à regularização registral, fiscal e administrativa do único imóvel integrante do patrimônio da TUBOSPAN, matrícula nº 40.869, do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul - SC, bem como à sua consolidação no ativo da Companhia, em decorrência da incorporação já aprovada; **vi)** Fica autorizado a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive aqueles referentes ao arquivamento e publicação do atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes; **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. Lida e aprovada a presente ata e colhidas as assinaturas dos acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Caxias do Sul/RS, 30 de abril de 2026. Presidente: Rinaldi Maselli; Secretária: Luciana Malinowski Meira. Acionista: Panatlântica S/A, por Karl Ernest Steppe - Diretor Superintendente e de Relações com Investidores e Ricardo Gonzatto Soares - Diretor. **CERTIDÃO:** Declaramos a ser presente ata cópia fiel daquela lavrada no livro próprio. Caxias do Sul/RS, 30 de abril de 2026. Rinaldi Maselli - Presidente. Luciana Malinowski Meira - Secretária. Visto: Dra. Luciana Malinowski Meira - OAB-RS: 57.335. **JUCISRS.** Certifico registro sob o nº 11768919 em 21/05/2026 da Empresa PANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS S.A., CNPJ 03684007000168 e protocolo 261862421 - 12/05/2026. Autenticação: ADD6D2D56C12FC314EE24F1A647CAFE4824BDCD. José Tadeu Jacoby-Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/186.242-1 e o código de segurança fJ56. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA GKN DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.331.882/0001-91 – NIRE: 43400087052
Endereço: Rua Joaquim Silveira, 557 – Bairro São Sebastião – Porto Alegre, RS. CEP 91.060-320 - Telefone: (51) 3349 9282

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA GKN DO BRASIL LTDA.**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 22 e 25 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 548, em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 05/10/2026, presencialmente no Salão de Festas da Associação da GKN, na Rua Joaquim Silveira, nº 557, bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre/RS, às 14h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 15h, com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 16h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
- 1. Ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2026**, para o fim de cumprir com exigência formal da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JucisRS) relativa à publicação do edital de convocação em meio eletrônico, nos termos do art. 17-B da Lei Complementar nº 130/2009, ratificando integralmente as deliberações então tomadas, cuja ordem do dia foi a seguinte:
- 1.1. *Prestações de contas dos órgãos de administração para o exercício de 2025, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços levantados no primeiro e segundo semestres do exercício social; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; d) parecer da auditoria.*
 - 1.2. *Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.*
 - 1.3. *Eleição dos componentes do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos membros que vierem a ser eleitos na AGO de 2029.*
 - 1.4. *Aprovação das seguintes políticas e regulamentos internos: Regulamento de Atividade da Auditoria Interna; Política de Conformidade (Compliance); Política de Sucessão e Política de Segurança Cibernética.*
 - 1.5. *Outros assuntos de interesse do quadro social, sem caráter deliberativo.*
- 2. Outros assuntos de interesse do quadro social, sem caráter deliberativo.**

Observações:

a) A ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de março de 2026, objeto da ratificação, bem como a prestação de contas, o balanço e demonstrativos contábeis, o relatório de auditoria e o inteiro teor das políticas e regulamentos aprovados naquela oportunidade, assim como o ofício de deferimento de pleito do Banco Central do Brasil (Bacen), autorizando a posse dos eleitos para o Conselho de Administração estão à disposição dos associados para consulta na sede da Cooperativa e no endereço eletrônico indicado neste edital.

b) A Assembleia será realizada de forma presencial, não havendo participação e votação a distância.

c) Mais informações podem ser solicitadas à administração da Cooperativa por meio do e-mail cooperativagkn(a),gmail.com.

Porto Alegre/RS, 21/09/2026.
Kelly Alves Fonseca
Presidente do Conselho de Administração

PUBLICIDADE LEGAL



SLC AGRÍCOLA S.A.
CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026



Data e Hora: 11 de setembro de 2026, às nove horas. **Local:** na sede da **SLC Agrícola S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Companhia"). **Presença:** Reunião instalada com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Verificada a presença da totalidade dos membros, ficaram atendidos os quóruns de instalação e de deliberação previstos no artigo 18 do Estatuto Social. **Mesa:** Sr. Eduardo Silva Logemann, Presidente e Sra. Fernanda Vianna Duarte Lardi, Secretária. **Convocação:** Mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, por escrito, conforme estabelecido no artigo 22, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1. Avaliar e aprovar a captação de recursos por meio da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em série única, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada ("Lei 8.929" e "CPR-F"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais e "Resolução CVM 30", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Emissão" e "Oferta", respectivamente); 2. Avaliar e aprovar a contratação, pela Companhia, de fiança bancária a ser prestada pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede em Osasco/SP, Núcleo Cidade de Deus, s/n, Via Yara, CEP 06.029-900, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Fiator**"), em garantia das obrigações da Companhia decorrentes das CPR-F, em favor dos titulares das CPR-F ("**Fiança Bancária**" e "**Titulares de CPR-F**", respectivamente), sendo as obrigações decorrentes da Fiança Bancária contragarantidas por alienação fiduciária do imóvel de propriedade da Fazenda Paiguás Empreendimentos Agrícolas Ltda., controlada da Companhia, localizado no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 48.307 do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Diamantino-MT ("**Imóvel**" e "**Alienação Fiduciária**", respectivamente); 3. Avaliar e autorizar a Diretoria da Companhia, bem como os seus procuradores devidamente constituídos, a (i) negociar, celebrar e formalizar a emissão e/ou constituição, conforme aplicável, das CPR-Fs e da Fiança Bancária, bem como os demais documentos da Emissão e da Oferta e, seus eventuais aditamentos; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), o escriturador, o banco liquidante, o Agente de CPR-F e os assessores legais, podendo negociar e fixar os preços, remunerações e demais condições aplicáveis à prestação dos respectivos serviços, bem como celebrar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (iii) tomar todas as demais providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta e à implementação das deliberações aprovadas nesta reunião; 4. Avaliar e autorizar a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta; e 5. Examinar e aprovar a ratificação de todos os atos relacionados às matérias objeto das deliberações desta reunião já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e por seus procuradores devidamente constituídos anteriormente à presente data. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 1. Aprovar a captação de recursos por meio da Emissão, a ser formalizada nos termos do "*Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escritural, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da SLC Agrícola S.A.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com filial em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CPR-F ("**Agente de CPR-F**"), observado que a CPR-F terá as seguintes características principais: **a) Valor Total da Emissão:** R\$ 515.480.000,00 (quinhentos e quinze milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), na Data de Emissão; **b) Número da Emissão, Séries e Quantidade:** a Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de CPR-F de oferta pública de distribuição da Companhia, será realizada em série única e será composta por 515.480 (quinhentas e quinze mil, quatrocentas e oitenta) CPR-F; **c) Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; **d) Forma, Depósito e Negociação:** as CPR-F serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sendo as CPR-F depositadas na B3 para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, inclusive para os fins do artigo 12, inciso II, da Lei 8.929; **e) Data e Local de Emissão:** a Data de Emissão será 28 de setembro de 2026, sendo o local de emissão Porto Alegre, RS; **f) Prazo e Data de Vencimento:** prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2033; **g) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das CPR-F não será atualizado monetariamente; **h) Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário das CPR-F ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-F, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 95,5000% (noventa e cinco inteiros e cinco décimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra-grupo*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 ("**Taxa DI**"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das CPR-F ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); **i) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração das CPR-F será paga semestralmente, sempre nos dias 15, 16 ou 17 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de março de 2027 e o último na Data de Vencimento das CPR-F, conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão, ressalvados os pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das CPR-F ou de Oferta de Liquidação Antecipada das CPR-F; **j) Amortização:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e liquidação antecipada a serem previstas no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das CPR-F será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 15 de setembro de 2031 e a última na Data de Vencimento das CPR-F, não sendo permitida amortização extraordinária facultativa nem repactuação programada; **k) Subscrição e Integralização:** as CPR-F serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na respectiva Data de Integralização, de acordo com os procedimentos da B3 e observado o Plano de Distribuição, sendo o preço de integralização correspondente **(i)** na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores, ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da CPR-F calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, podendo as CPR-F ser subscritas com ágio ou deságio, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; **l) Resgate e Liquidação Antecipada:** não será permitida a liquidação antecipada facultativa, total ou parcial, das CPR-F, ressalvada a hipótese de Liquidação Antecipada por Evento Tributário, sendo admitidas a Oferta de Liquidação Antecipada das CPR-F e a Aquisição Facultativa, nos termos do Termo de Emissão; **m) Garantia:** as obrigações da Companhia decorrentes das CPR-F serão garantidas por fiança bancária a ser prestada pelo Banco Fiator, em favor dos Titulares de CPR-F, representados pelo Agente de CPR-F, abrangendo até 100% (cem por cento) do saldo devedor de principal das CPR-F, acrescido da Remuneração da CPR-F e dos demais encargos abrangidos pela Fiança Bancária, nos termos e condições previstos na respectiva carta de fiança ("**Carta de Fiança**" e "**Fiança Bancária**", respectivamente); **n) Vencimento Antecipado:** as CPR-F poderão ser declaradas antecipadamente vencidas em razão da ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos a serem descritos no Termo de Emissão; **o) Encargos Moratórios:** os valores devidos pela Companhia no âmbito das CPR-F, caso vencidos e não pagos, ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** correção monetária, calculada pela variação anual do IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(iii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e **(iv)** continuação da incidência da Remuneração da CPR-F sobre os valores devidos e não pagos; **p) Destinação dos Recursos:** os recursos captados serão destinados integral e exclusivamente às suas atividades vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, compreendendo toda e qualquer atividade, operação, investimento ou necessidade de financiamento da Companhia relacionada ao agronegócio e compreendida em seu objeto social, incluindo, sem limitação, atividades relacionadas à produção, comercialização ou beneficiamento de produtos agrícolas, bem como ao custeio e aos investimentos relacionados a tais atividades; **q) Oferta:** a Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais e por enquadrar-se a Companhia como Emissor com Grande Exposição ao Mercado e, por consequência, Emissor Frequente de Renda Fixa, nos termos dos artigos 38 e 38-A, inciso I, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo a Oferta dispensada de prospecto e lâmina, e devendo ser registrada na ANBIMA nos termos do Código ANBIMA; **r) Regime de Colocação:** a Oferta será realizada em regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das CPR-F pelo **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escritural, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da SLC Agrícola S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("**Contrato de Distribuição**"), não sendo admitida a distribuição parcial das CPR-F; e **s) Prestadores de Serviços:** o Agente de CPR-F será a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**; o banco liquidante será o **ITAU UNIBANCO S.A.** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04); e o escriturador será a **ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ nº 61.194.353/0001-62). 2. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 23, incisos XXIV e XXV, do Estatuto Social, a contratação, pela Companhia, da Fiança Bancária a ser prestada pelo Banco Fiator em garantia das obrigações da Companhia decorrentes das CPR-F, em favor dos Titulares de CPR-F, sendo as obrigações da Companhia decorrentes da Fiança Bancária contragarantidas pela Alienação Fiduciária sobre o Imóvel. 3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 23, inciso XXV, do Estatuto Social, a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos seus procuradores devidamente constituídos, observada a forma de representação prevista no artigo 33 do Estatuto Social, para (i) negociar, celebrar e formalizar a emissão e/ou constituição, conforme aplicável, das CPR-F e da Fiança Bancária, bem como os demais documentos da Emissão e da Oferta e seus eventuais aditamentos; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o escriturador, o banco liquidante, o Agente de CPR-F e os assessores legais, podendo negociar e fixar os preços, remunerações e demais condições aplicáveis à prestação dos respectivos serviços, bem como celebrar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (iii) tomar todas as demais providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta e à implementação das deliberações aprovadas nesta reunião. 4. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização para a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta, objeto de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160. 5. Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, todos os atos relacionados às matérias objeto das deliberações desta reunião já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e por seus procuradores devidamente constituídos anteriormente à presente data. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Conselheiros Presentes:** Eduardo Silva Logemann, Presidente do Conselho de Administração, Jorge Luiz Silva Logemann, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Osvaldo Burgos Schirmer, Conselheiro Independente, Fernando de Castro Reinach, Conselheiro Independente, André Souto Maior Pessoa, Conselheiro Independente, e Adriana Waltrick dos Santos, Conselheira Independente. **Diretores Presentes:** Aurélio Pavinato, Diretor Presidente, Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Gustavo Macedo Lunardi, Diretor de Suprimentos, Mecanização e Sementes, e Alvaro Luiz Dilli Gonçalves, Diretor de RH e Sustentabilidade. **Certidão:** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, Porto Alegre, 11 de setembro de 2026. **Mesa:** Eduardo Silva Logemann - Presidente, Fernanda Vianna Duarte Lardi - Secretária, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certífico registro sob o nº 12001077 em 18/09/2026. Protocolo 263701271 - 11/09/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.